



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12376 , DE 18 DE AGOSTO DE 2006.

Promove Peritos Criminais, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil, e

Considerando os Mandados de Segurança nº 001.2004.013562-3, da 1ª Vara da Fazenda Pública e nºs 001.2004.013585-2 e 001.2005.012511-6, da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de merecimento, o servidor **JOSÉ RICARDO CORSINO PINTO**, ocupante do cargo de Perito Criminal de 3ª Classe, matrícula nº 300016439.

Art. 2º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de antiguidade, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Perito Criminal de 3ª Classe:

- I – **GIRLEI VELOSO MARINHO** – matrícula nº 300016385; e
- II – **CÉSAR MORETTI VIEIRA** – matrícula nº 300011651.

Art. 2º Fica revogada a promoção da servidora **IVANEIDE SOARES DA SILVA** – matrícula nº 300016434, constante do Decreto nº 11280, de 4 de outubro de 2004.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11281, de 4 de outubro de 2004.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 6 de outubro de 2004.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – MAJ PM
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania


MORIO IKEGAWA
Diretor Geral da Polícia Civil